



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025

LEI Nº 1250 / 2024

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Japaraíba para o exercício de 2025”.

A Câmara Municipal de Japaraíba por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2025, no montante de R\$ 37.650.940,00 (trinta e sete milhões e seiscentos e cinquenta mil e novecentos e quarenta reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, §5º da Constituição Federal e com base no disposto na Lei Municipal nº 1.239, de 16 de julho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025), compreendendo o orçamento fiscal, a previsão orçamentária do Poder Legislativo, Poder Executivo e Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município.

Parágrafo único. Integram a presente Lei os seguintes quadros:

- I – Quadro I – Receita orçamentária por categoria e fonte;
- II – Quadro II – Despesa orçamentária por funções de governo;
- III – Quadro III – Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
- IV – Quadro IV – Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o limite de 10,00% (dez por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2025, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da lei 4.320/64.

II - abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2025, podendo, para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado, até o limite de 100,00% (cem por cento) do total do orçamento.

III - abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2025, podendo, para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

IV - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêncios ao efetivo comportamento da receita.

Parágrafo único - Não oneram o limite estabelecido no caput deste artigo:

I - As suplementações para pessoal e encargos sociais, limitadas ao percentual estabelecido no caput deste artigo sobre o total do crédito aprovado no grupo de despesas de Pessoal e Encargos Sociais do orçamento vigente, a fim de preservar a apropriação do gasto nos centros de custos das unidades administrativas mediante decreto;

II - As suplementações nas dotações classificadas na saúde, função 10, especificamente nas Subfunções 301 – Atenção Básica, 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial e 303 – Suporte Profilático e Terapêutico, limitadas ao percentual estabelecido no caput deste artigo sobre o crédito orçamentário aprovado para as referidas subfunções, objetivando adequar as fontes de recursos para o efetivo processamento das ações programadas para a Saúde mediante decreto;



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025

III – As suplementações nas dotações classificadas na educação, função 12, especificamente nas Subfunções 361 – Ensino Fundamental e 365 – Ensino Infantil, limitadas ao percentual estabelecido no caput deste artigo sobre o crédito orçamentário aprovado para as referidas subfunções, objetivando adequar as fontes de recursos para o efetivo processamento das ações programadas para o ensino mediante decreto.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá utilizar os recursos vinculados a finalidades específicas não previstas nesta Lei, oriundos de transferências de Convênios ou Programas Intergovernamentais como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, mediante decreto, bem como, o excesso de arrecadação apurado ou os saldos financeiros transferidos de exercícios anteriores até o limite estabelecido no artigo 47 da Lei 1.239/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º - O Poder Executivo poderá conforme estabelecido no Art. 49 da Lei 1.239/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), mediante abertura de Créditos Adicionais ou Remanejamentos, a incluir no Orçamento Anual:

I – Categoria Econômica;

II – Grupo de Despesa;

III – Modalidade de Aplicação;

IV – Elemento de Despesa, bem como a respectiva fonte de recursos em projetos, atividades e operações especiais, para atender as necessidades para execução orçamentária.

Art. 5º -. O Poder Executivo poderá mediante decreto conforme artigo 44 da Lei 1.239/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), realizar os seguintes procedimentos, observado o interesse do Município:

I – Remanejar, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas nesta Lei, em seus créditos adicionais e, ainda, em decorrência de extinção, transformação, incorporação ou desmembramento de Unidades Orçamentárias e Entidades da Administração Direta e Indireta, bem como alterações de suas competências ou atribuições, desde que autorizadas por lei específica;

II – Transpor, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais em decorrência das mudanças de prioridades de gastos durante a execução, no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão;

III – Transferir, mediante alocação total ou parcial, as dotações orçamentárias aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais, em decorrência das mudanças de prioridades de gastos durante a execução, de uma categoria de programação para outra, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

§ 1º. As categorias de programação, aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de decreto para atender às necessidades de execução desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa;

§2º As realocações não incidem no percentual de suplementação autorizado no artigo 2º nesta Lei.



MUNICÍPIO DE JAPARAIBA PREFEITURA
MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025

Art. 6º. O Poder Executivo poderá mediante decreto, conforme artigo 45 da Lei 1.239/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), modificar o crédito consignado nas especificações de unidade administrativa, elemento de despesa, bem como a inclusão e alteração fontes e destinação de recursos aprovados nesta Lei, para fins de adequação da programação orçamentária, execução e prestação de contas segundo as normas estabelecidas pelo TCEMG.

Art. 7º - Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e quatro), revogando-se as disposições em contrário.

Japaraíba, em 19 de Dezembro de 2024.

ECIO JOSE DE
SOUSA:48442
577653

Assinado de forma
digital por ECIO JOSE DE
SOUSA:48442577653
Dados: 2024.12.19
14:00:26 -03'00'

ÉCIO JOSE DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE JAPARAIBA PREFEITURA
MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

LEI ORÇAMENTÁRIA - 2025

QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE

1. RECEITAS CORRENTES	R\$
RECEITA TRIBUTARIA	1.778.795,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.234.112,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.834.831,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVICOS	960.196,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	34.441.243,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	566.600,00
RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	1.346.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$
OPERACOES DE CREDITO	0,00
ALIENACAO DE BENS	80.000,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	350.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	42.591.777,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	-4.940.837,00
(-) OUTRAS DEDUCOES DE RECEITA	0,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	37.650.940,00

QUADRO II - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

COD	FUNÇÕES DE GOVERNO	ADM . DIRETA	ADM . INDIRETA	TOTAL
01	LEGISLATIVA	1.159.962,00	0,00	1.159.962,00
04	ADMINISTRACAO	5.262.235,27	197.000,00	5.459.235,27
06	SEGURANCA PUBLICA	402.100,00	0,00	402.100,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	1.527.338,09	0,00	1.527.338,09
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	1.411.999,00	1.411.999,00
10	SAUDE	8.382.438,44	0,00	8.382.438,44
12	EDUCACAO	10.432.986,00	0,00	10.432.986,00
13	CULTURA	418.613,54	0,00	418.613,54
14	DIREITOS DE CIDADANIA	32.255,00	0,00	32.255,00
15	URBANISMO	2.126.166,00	0,00	2.126.166,00
16	HABITACAO	17.000,00	0,00	17.000,00
17	SANEAMENTO	1.387.057,00	0,00	1.387.057,00
18	GESTAO AMBIENTAL	547.639,00	0,00	547.639,00
20	AGRICULTURA	297.084,27	0,00	297.084,27
22	INDUSTRIA	2.000,00	0,00	2.000,00
24	COMUNICACOES	5.300,00	0,00	5.300,00
25	ENERGIA	322.453,00	0,00	322.453,00
26	TRANSPORTE	913.969,00	0,00	913.969,00
27	DESPORTO E LAZER	770.127,27	0,00	770.127,27
28	ENCARGOS ESPECIAIS	308.000,00	41.000,00	349.000,00
99	RESERVAS	436.216,12	1.250.001,00	1.686.217,12
TOTAL GERAL		34.750.940,00	2.900.000,00	37.650.940,00



MUNICÍPIO DE JAPARAIBA PREFEITURA
MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

LEI ORÇAMENTÁRIA – 2025

QUADRO III - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ENTIDADES, ORGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR
CAMARA MUNICIPAL	1.159.962,00
GABINETE DO PRESIDENTE	559.700,00
ASSESSORIA JURIDICA	100.662,00
SECRETARIA DA CAMARA	143.200,00
SETOR DE FINANÇAS	190.100,00
SERVICOS GERAIS	52.200,00
CONTROLADORIA INTERNA	114.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL	33.590.978,00
GABINETE DO PREFEITO	1.185.736,00
GABINETE DO PREFEITO	1.185.736,00
ASSESSORIA JURIDICA	242.704,00
ASSESSORIA JURIDICA	242.704,00
SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRACAO E GOVERNO	1.975.499,00
SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRACAO E GOVERNO	1.593.800,00
SUBSECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	187.304,00
SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	194.395,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	339.597,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	163.680,00
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	112.588,00
DEPARTAMENTO MUNIC DE SAUDE	63.329,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	8.006.841,44
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.708.677,44
CONS INTER DE SAUDE REG ITAPECERICA - CISVI	231.427,00
CONS INTERM DE SAUDE REG AMPLIADA OESTE - CIS URG	66.737,00
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	11.474.726,81
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	285.130,00
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	4.526.031,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB	5.499.825,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	224.313,54
FUNDO MUN PROT PATRIMONIO ART.E CULTURAL - FUMPAC	194.300,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	745.127,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS	177.407,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS	177.407,00
FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.348.931,09
FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.107.135,09
CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS E DA ASSISTENCIA	239.796,00
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA - FIA	2.000,00
SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	6.229.867,27
SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	329.980,00
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS	78.404,00
DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	3.490.070,27
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA	979.356,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS	1.352.057,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.517.411,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF	949.496,12



MUNICÍPIO DE JAPARAIBA PREFEITURA
MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

LEI ORÇAMENTÁRIA - 2025

DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTACAO	222.041,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABIL. E TESOURARIA	345.874,00
SEC MUN DE AGRIC, MEIO AMBIENTE, DESENV.ECONOMICO	965.253,27
SECRET MUN AGRICULTURA, DESENV.ECONOMICO E TURISMO	419.614,27
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	543.599,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.040,00
CONTROLADORIA	127.004,00
CONTROLADORIA INTERNA	127.004,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	34.750.940,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	VALOR
ADMINISTRACAO INDIRETA	2.900.000,00
FUNDO DE PREV SOC DOS FUNC PUBLICOS - FUPRESJA	2.900.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.900.000,00
TOTAL GERAL	37.650.940,00



MUNICÍPIO DE JAPARAIBA
Sistema de Informações Municipais

LEI ORÇAMENTÁRIA - 2025

QUADRO IV - RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR ENTIDADE

ENTIDADE	RECEITAS	DESPESAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA	34.850.940,00	33.590.978,00
CAMARA MUNICIPAL DE JAPARAIBA	0,00	1.159.962,00
FUNDO DE PREV SOCIAL DOS FUNC PUBLICOS FUPRESJA	2.800.000,00	2.900.000,00
TOTAL GERAL	37.650.940,00	37.650.940,00

QUADRO V - RESUMO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS POR ENTIDADE

ENTIDADE	INTERFERÊNCIAS ATIVAS	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS
CAMARA MUNICIPAL DE JAPARAIBA	1.159.962,00	0,00
FUNDO DE PREV SOCIAL DOS FUNC PUBLICOS FUPRESJA	100.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA	0,00	1.159.962,00
TOTAL	1.259.962,00	1.159.962,00